



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 02240524/2024**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA  
DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº1.449/2020, de 27 de novembro de 2020, que autoriza a ampliação definitiva da carga horária dos profissionais efetivos e estabilizados do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 499/2020, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a ampliação definitiva de carga horária dos profissionais dos magistérios do Município de Farias Brito - CE, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a sentença exarada no bojo do Processo Judicial de nº 0050009-55.2021.8.06.0076, que concedeu a ampliação aos autores que comprovadamente exerceram jornada de 40h semanais e 200h mensais **HÁ MAIS DE CINCO ANOS, ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2020 E DO DECRETO Nº 449/2020**, e,

**CONSIDERANDO** o princípio da igualdade, em que os servidores, em situação idêntica, devem ser tratados de forma isonômica pela Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Ampliar DEFINITIVAMENTE**, a carga horária de trabalho dos servidores **ANTONIA GONÇALVES PINHO**, ocupante de cargo de Professora - Educação Básica II-E – Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 1456, e **FRANCISCO PEREIRA SILVA** ocupante de cargo de Professor - Educação Básica II-E – Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 1419, de 20h/s (de 20 horas semanais) para 40h/s (quarenta horas semanais).



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º.** As 20h semanais ampliadas, constitui-se como vantagem pessoal denominada de **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**